

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 985-A/2003

de 15 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, procedeu à reforma do processo executivo, passando a prever, no n.º 2 do artigo 810.º do Código de Processo Civil, a existência de um modelo de requerimento executivo.

Em sua execução, o Decreto-Lei n.º 200/2003, de 10 de Setembro, aprovou o modelo de requerimento executivo, remetendo para portaria a definição da forma de entrega do mesmo em formato digital.

Importa, assim, proceder a tal definição, conferindo aos operadores judiciais a oportunidade de tomar contacto com este inovador regime, que introduzirá uma melhoria significativa no funcionamento das secretarias judiciais, ao permitir o tratamento automatizado da informação que nelas dá entrada.

Assim:

Ao abrigo da alínea c) do artigo 199.º da Constituição:

Manda o Governo, pela Ministra da Justiça, o seguinte:

1.º A entrega em formato digital do requerimento executivo previsto no Decreto-Lei n.º 200/2003, de 10 de Setembro, deve ser realizada por transmissão electrónica, em formulário próprio a disponibilizar pela Direcção-Geral da Administração da Justiça em página informática de acesso público.

2.º Do formulário de entrega de requerimento executivo devem constar os campos do modelo em papel aprovado pelo Decreto-Lei n.º 200/2003, de 10 de Setembro, ainda que apresentados de forma graficamente diversa.

3.º Os exequentes ou respectivos mandatários, a fim de apresentarem o requerimento executivo por transmissão electrónica, devem:

- a) Aceder à secção «Requerimento executivo» da página informática da Direcção-Geral da Administração da Justiça com o endereço www.tribunaisnet.mj.pt;
- b) Efectuar o envio de acordo com os procedimentos e instruções constantes daquele endereço.

4.º Compete à Direcção-Geral da Administração da Justiça definir os procedimentos técnicos a adoptar para

se proceder à entrega do requerimento executivo em formato digital, bem como divulgá-los no *site* disponibilizado para a sua entrega.

5.º Depois de processado o envio por transmissão electrónica, o apresentante imprime uma cópia do requerimento executivo para entrega na secretaria judicial, servindo a mesma de recibo e cópia de segurança nos termos do artigo 150.º do Código de Processo Civil.

6.º A disponibilização da página informática referida no n.º 1.º é precedida de despacho do director-geral da Administração da Justiça, que verifica a conformidade da mesma com o disposto no Decreto-Lei n.º 200/2003, de 10 de Setembro, e na presente portaria.

7.º Mediante autorização da Direcção-Geral da Administração da Justiça, pode o requerimento executivo ser igualmente apresentado em lote, através de ficheiro informático, em formato e suporte definidos pela mesma.

8.º A autorização referida no n.º 7.º pode ser limitada a secretarias judiciais determinadas, produzindo efeitos a partir da data em que é concedida.

9.º A presente portaria entra em vigor em 15 de Setembro de 2003.

Pela Ministra da Justiça, *José Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, em 11 de Setembro de 2003.

Portaria n.º 985-B/2003

de 15 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 201/2003, de 10 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Justiça, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo de requerimento de acesso ao registo informático de execuções, que consta do anexo I à presente portaria.

2.º A existência do modelo referido no artigo anterior deve ser divulgada de forma adequada aos interessados pelas secretarias judiciais.

3.º A presente portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Setembro de 2003.

Pela Ministra da Justiça, *José Luís Mota de Campos*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, em 11 de Setembro de 2003.



REQUERIMENTO

CONSULTA DO REGISTO INFORMÁTICO DE EXECUÇÕES

Aprovado pela Portaria n.º /2003, de de Setembro

Secretaria ou Tribunal competente _____ Urgente

RESERVADO À SECRETARIA	
<p>Apresentação Recebido na secretaria em ____ / ____ / ____ <input type="checkbox"/> Em mão; <input type="checkbox"/> via postal; <input type="checkbox"/> telecópia*; <input type="checkbox"/> correio electrónico*; * Cópia de segurança em ____ / ____ / ____</p>	<p>Registo</p>
<p>Despacho (em caso de rejeição)</p> <p> <input type="checkbox"/> Falta de legitimidade do requerente <input type="checkbox"/> Falta de pagamento do emolumento devido <input type="checkbox"/> Omissão de identificação do requerente <input type="checkbox"/> Omissão de identificação do titular dos dados <input type="checkbox"/> Omissão de assinatura <input type="checkbox"/> Falta de BI ou outro doc. de identificação do requerente <input type="checkbox"/> Outro _____ </p> <p>_____, ____ / ____ / ____ Assinatura _____</p>	

Requerente	
Nome _____	
Estado civil _____	
Residência	Rua/Av. _____
	Cód. Postal _____ Localidade _____
Contactos	Telef. _____ Fax _____
	Correio electrónico _____
NIF	Serv. Fin. _____ Cód. _____
Bilhete de identidade n.º	_____
Outro documento	Tipo _____ Data ____ / ____ / ____ Emissor _____
	N.º _____
Qualidade em que o requerente formula o requerimento	<input type="checkbox"/> Agente de execução <input type="checkbox"/> Mandatário Judicial ou solicitador de execução munido de título executivo <input type="checkbox"/> Titular dos dados <input type="checkbox"/> Pessoa com relação contratual ou pré-contratual com o titular dos dados ou outro interesse atendível (na falta de consentimento do titular, o requerente deve expor os fundamentos do requerimento e aguardar autorização judicial)

Titular dos dados	
Nome _____	
Estado civil _____	
Residência	Rua/Av. _____
	Cód. Postal _____ Localidade _____
NIF	Serv. Fin. _____ Cód. _____
Bilhete identidade n.º	_____
Outro documento	Tipo _____ Data ____ / ____ / ____ Emissor _____
	N.º _____

**Fundamentos do pedido**

Despacho judicial

Documentos apresentados

Prova de pagamento do emolumento devido ____ UC

Título executivo: cópia original (*obrigatório se não houver acção executiva*)

Outros documentos

Consentimento do titular dos dados

_____, ____/____/____

Ass. _____

Assinatura do requerente

_____, ____/____/____

Ass. _____